



Base de Preparação

Relatório Anual de Sustentabilidade 2025 | EDP na América do Sul

Asseguração Limitada | PwC Brasil

Introdução

Com trajetória consolidada de atuação no setor elétrico, a EDP atua nos segmentos de geração, transmissão, distribuição, comercialização de energia e soluções voltadas ao mercado B2B. A EDP na América do Sul integra o Grupo EDP, cuja controladora, a EDP S.A., está sediada em Portugal, com atuação global organizada em quatro *hubs* regionais: Europa, América do Norte, América do Sul e Ásia-Pacífico.

A EDP elabora e divulga publicamente relatórios anuais de sustentabilidade desde 2005, submetendo as informações reportadas a processo de asseguração independente de garantia limitada. Nesse contexto, este documento, denominado Base de Preparação, tem como objetivo subsidiar o processo de asseguração das informações de sustentabilidade divulgadas no Relatório Anual de Sustentabilidade 2025 da EDP na América do Sul, por meio do detalhamento dos critérios de relato adotados, dos limites organizacionais considerados, das metodologias aplicadas e das eventuais exceções ou particularidades associadas aos indicadores divulgados, assegurando transparência, consistência e rastreabilidade das informações reportadas.

O processo de asseguração limitada é conduzido com base na norma ISAE 3000 e abrange um conjunto específico de dados e

indicadores selecionados para verificação independente. Essas informações estão devidamente sinalizadas ao longo do Relatório [🔗](#). O escopo da asseguração inclui indicadores de natureza ambiental, social e de governança, bem como a verificação do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa da Companhia, elaborado de acordo com a metodologia do *GHG Protocol*.

As informações reportadas foram preparadas com base nas *GRI Standards* (versão 2021) e incluem, quando pertinente, indicadores do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB). A preparação do conteúdo considera ainda os requisitos regulatórios aplicáveis ao setor elétrico, incluindo o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MSCE) e as obrigações de relato requeridas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Informações adicionais sobre o desempenho da Companhia estão disponíveis no Relatório Anual de Sustentabilidade e nas Demonstrações Financeiras auditadas do mesmo período, bem como nos canais oficiais de divulgação institucional da EDP.

Por fim, esta Base de Preparação apresenta os limites organizacionais e eventuais exceções aplicáveis aos indicadores reportados, bem como as premissas de consolidação adotadas para operações próprias e ativos em *joint venture*, incluindo critérios proporcionais à participação acionária e exclusões relacionadas a participações minoritárias, quando aplicável.



Limites organizacionais e exceções no escopo de reporte

O reporte das informações de sustentabilidade da EDP na América do Sul considera as operações no Brasil e no Chile¹, adotando como limite organizacional o critério de controle operacional para subsidiárias e o critério de proporcionalidade da participação acionária para ativos em *joint venture*. Estão incluídas todas as empresas nas quais a Companhia detém controle operacional. Os ativos em *joint venture* têm seus indicadores ambientais e demais informações quantitativas reportados proporcionalmente à participação acionária da EDP. Participações minoritárias sem controle operacional, como a Celesc (Centrais Elétricas de Santa Catarina), não integram o escopo de reporte.

Os limites organizacionais do reporte de sustentabilidade estão, de forma geral, alinhados aos adotados nas Demonstrações Financeiras do mesmo período. Eventuais diferenças decorrem da natureza específica de determinados indicadores, de critérios operacionais aplicáveis ou de aspectos relacionados à disponibilidade e materialidade dos dados.

Em 2025, ocorreram alterações relevantes no perímetro organizacional, com a saída da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, da Usina Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão e da EDP Transmissão Aliança do portfólio da Companhia na América do Sul, impactando a comparabilidade de alguns indicadores, especialmente ambientais.

As exceções, limitações e eventuais desvios nos limites organizacionais e no período de reporte de indicadores específicos estão detalhadas na Tabela “Indicadores e Critérios”, na coluna “Exceções nos limites e período de reporte”. Alterações significativas em relação ao ciclo anterior, bem como suas justificativas, encontram-se registradas nas colunas “Alterações nos limites e critérios desde o último reporte” e “Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte”, assegurando transparência e rastreabilidade das informações.

Informações contábeis, moedas e conversão

As informações contábeis apresentadas neste Relatório Anual de Sustentabilidade estão alinhadas às Demonstrações Financeiras referentes ao mesmo período, as quais foram auditadas por terceira parte independente. Para os valores monetários reportados com base nas Demonstrações Financeiras, foram adotadas as mesmas premissas contábeis de reconhecimento, mensuração, moeda e conversão.

A moeda utilizada para o reporte das informações financeiras é o Real (R\$), não tendo sido realizadas conversões de valores. Os resultados financeiros são apresentados com base societária, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As Demonstrações Financeiras correspondentes ao mesmo período de reporte encontram-se disponíveis nos canais oficiais de divulgação da EDP.

Sistemas de Reporte

A EDP utiliza sistemas corporativos e ferramentas específicas para a coleta, consolidação e validação dos dados que embasam os indicadores reportados no Relatório Anual de Sustentabilidade, conforme a natureza das informações.

O processo de reporte envolve áreas corporativas e unidades operacionais, com periodicidade de coleta predominantemente mensal ou anual. Os indicadores ambientais das empresas controladas são coletados por meio do SIS TBL, com validação e consolidação pela área corporativa de Sustentabilidade. Para indicadores específicos, a coleta ocorre de forma anual, por meio de planilhas eletrônicas estruturadas.

Os dados operacionais são gerenciados por sistemas corporativos, como SAP e entre outros, são de responsabilidade das áreas detentoras dos processos. As informações financeiras utilizadas no reporte de sustentabilidade são extraídas dos sistemas corporativos que suportam a elaboração das Demonstrações Financeiras auditadas.

Detalhamento dos critérios de reporte

A tabela consolida os indicadores GRI *Standards* reportados pela Companhia que foram submetidos à asseguração independente, incluindo aqueles que demandam informações complementares ao conteúdo apresentado no Relatório, o qual permanece como fonte primária de atendimento aos requisitos obrigatórios. São também indicados, quando aplicável, indicadores setoriais e internos, bem como exceções, alterações metodológicas e respectivas justificativas.

1. Os dados da unidade chilena são reportados no Relatório, exceto os seus dados financeiros.

Conteúdo GRI/SASB	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
GRI					
101-1 (2024)	Políticas para interromper e reverter a perda de biodiversidade	A EDP estabelece, na Política de Ambiente, compromissos para proteger o capital natural, com pilar específico de Biodiversidade: reduzir a perda de biodiversidade por meio da hierarquia de mitigação e ambicionar resultado positivo no balanço da biodiversidade no longo prazo, além de promover conhecimento científico e parcerias. A Política prevê integração do tema às decisões ao longo do ciclo de vida dos ativos, gestão de risco ambiental, conformidade legal e consideração de partes interessadas, incluindo extensão à cadeia de valor (critérios ambientais em fornecimentos). Em 2024 a EDP tornou-se adotante da TNFD e, em 2025, estruturou o <i>Nature Management Approach Report</i> (NMAR), alinhado ao <i>Kunming–Montreal GBF</i> , com compromissos até 2028 (ex.: análise de risco e plano de ação de biodiversidade em novos projetos sujeitos a aprovação do ; pilotos para <i>No Net Loss/Net Gain</i>) e evolução de métricas/indicadores para reporte progressivo.	O reporte considera informações dos ativos da EDP na América do Sul, incluindo os da EDP Renováveis.	Alteração dos critérios de reporte decorrente da adoção da GRI 101 – <i>Biodiversity</i> (2024) em substituição à GRI 304.	Adequação ao novo padrão GRI 101.
101-4 (2024)	Identificação dos impactos sobre a biodiversidade	A identificação das unidades com impactos reais e potenciais mais significativos sobre a biodiversidade foi realizada com base na abordagem AMAT (<i>Assess, Measure, Act, Track</i>) descrita no <i>Nature Management Approach Report</i> , alinhada à metodologia LEAP da TNFD. A etapa de <i>Assess</i> considerou a avaliação qualitativa dos <i>impact drivers</i> definidos pelo IPBES (uso de recursos, mudança de uso do solo, clima, poluição e alterações biológicas); a análise de materialidade de impacto (escala, escopo, irremediabilidade e probabilidade); e o cruzamento com análises geoespaciais de localização dos ativos em relação a áreas ecologicamente sensíveis (WDPA, KBA e informações locais dos estudos ambientais). Foram priorizadas para reporte detalhado as unidades com: (i) conversão de ecossistemas naturais no período; e/ou (ii) sobreposição ou proximidade (≤ 2 km) a áreas sensíveis; e (iii) integração dos dados aos fluxos regionais de reporte.	O reporte detalhado prioriza ativos de geração hídrica, transmissão e distribuição no Brasil com maior potencial de interação com a biodiversidade e dados consolidados para reporte regional. Empreendimentos eólicos e solares foram considerados qualitativamente neste ciclo. A análise da cadeia de suprimentos permanece em nível corporativo e qualitativo.	Alteração dos critérios e do escopo de reporte decorrente: da adoção da GRI 101 – <i>Biodiversity</i> (2024); da exclusão dos ativos de geração hídrica, UHEs Santo Antônio de Jari e Cachoeira Caldeirão, e EDP Transmissão Aliança, anteriormente reportados sob a GRI 304; e da integração dos dados da EDP na América do Sul (Brasil e Chile) a partir de 2025, neste item, apresentados exclusivamente de forma qualitativa.	A mudança na composição da informação deve-se à desconsideração dos dois ativos de geração hídrica e um de transmissão vendidos em 2024.

Conteúdo GRI/SASB	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
101-5 (2024)	Localizações com impactos sobre a biodiversidade	<p>Foram reportadas as unidades com impactos mais significativos, incluindo geração hídrica, transmissão e distribuição no Brasil, conforme critérios definidos no item 101-4. Para cada unidade, foram informados: nome, país/região, tipo de ativo, fase do ciclo de vida relacionada ao impacto e área em restauração/compensação quando aplicável.</p> <p>A identificação da localização e relação com áreas ecologicamente sensíveis baseou-se em análises geoespaciais considerando base de dados WDPA e KBA para os empreendimentos de geração hídrica e em informações de estudos ambientais, que consideraram bases de dados nacionais. Foi adotado como critério de proximidade distância ≤ 2 km.</p> <p>As categorias de áreas sensíveis seguem referências da TNFD e incluem áreas protegidas, áreas prioritárias para conservação, terras indígenas, zonas de amortecimento e áreas relevantes para serviços ecossistêmicos.</p> <p>As atividades realizadas em cada unidade estão descritas nas tabelas do capítulo.</p>	<p>O reporte detalhado prioriza ativos de geração hídrica, transmissão e distribuição no Brasil, conforme critérios definidos no item 101-4.</p> <p>Empreendimentos eólicos e solares foram considerados qualitativamente neste ciclo.</p> <p>Devido à elevada capilaridade dos ativos de distribuição, não há consolidação geoespacial integral da malha das redes, de forma que o reporte se baseia em informações levantadas em nível de ativo.</p>	<p>Alteração dos critérios e do escopo de reporte decorrente: da adoção da GRI 101 – <i>Biodiversity</i> (2024); da exclusão dos ativos de geração hídrica, UHEs Santo Antônio de Jari e Cachoeira Caldeirão, e EDP Transmissão Aliança, anteriormente reportados sob a GRI 304; e da integração dos dados da EDP na América do Sul (Brasil e Chile) a partir de 2025, neste item, apresentados exclusivamente de forma qualitativa.</p>	<p>A mudança na composição da informação deve-se à desconsideração dos dois ativos de geração hídrica e um de transmissão vendidos em 2024.</p>
101-6 (2024)	Fatores diretos da perda de biodiversidade	<p>No período de reporte, a conversão de ecossistemas naturais esteve associada exclusivamente a ativos de distribuição de energia elétrica com a conversão de área de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, decorrente de obras realizadas em 2025. Para os ativos de geração e transmissão incluídos no escopo, não foram registradas conversões no período.</p> <p>A classificação dos ecossistemas considerou referências nacionais (biomas brasileiros) identificadas nos estudos ambientais que embasaram as autorizações de supressão vegetal. As definições de ecossistema natural e conversão consideraram referências técnicas reconhecidas internacionalmente, como o <i>Accountability Framework</i>, e foram aplicadas com base nas classificações constantes nos estudos ambientais e autorizações de supressão vegetal.</p> <p>Exploração direta de espécies silvestres não é aplicável às atividades reportadas.</p> <p>A captação e o consumo de água não configuram fator relevante de pressão direta sobre biodiversidade no contexto das atividades reportadas.</p> <p>Para ativos hidrelétricos, potenciais impactos relacionados à poluição (ex.: alterações na qualidade da água) são monitorados periodicamente conforme programas estabelecidos no licenciamento ambiental.</p>	<p>O reporte detalhado prioriza ativos de geração hídrica, transmissão e distribuição no Brasil, conforme critérios definidos no item 101-4.</p>	<p>Alteração dos critérios e do escopo de reporte decorrente: da adoção da GRI 101 – <i>Biodiversity</i> (2024); da exclusão dos ativos de geração hídrica, UHEs Santo Antônio de Jari e Cachoeira Caldeirão, e EDP Transmissão Aliança, anteriormente reportados sob a GRI 304; e da integração dos dados da EDP na América do Sul (Brasil e Chile) a partir de 2025.</p>	<p>A mudança na composição da informação deve-se à desconsideração dos dois ativos de geração hídrica e um de transmissão vendidos em 2024.</p>

Conteúdo GRI/SASB	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
201-1 (2016)	Valor econômico direto gerado e distribuído	A DVA está sendo apresentada conforme a CPC-09 e contempla todas as empresas citadas no GRI 2-2, exceto a empresa EDP Renováveis que já publica esses dados no Relatório de Resultados (disponível em https://www.edpr.com/pt-pt/investidores/informacao-para-investidores/relatorios-e-apresentacoes).	O reporte não considera a empresa EDP Renováveis.	N/A	N/A
203-1 (2016)	Investimentos em infraestrutura e apoio a serviços	EDP considera os investimentos em infraestrutura realizados no âmbito de suas operações, com foco na expansão, reforço e renovação dos ativos de distribuição, bem como em investimentos na área de concessão e obrigações especiais, que contribuem para a continuidade, a qualidade e a confiabilidade do fornecimento de energia. São classificados como investimentos significativos aqueles com materialidade financeira relevante ou impacto estrutural nas áreas de concessão, com potencial de gerar efeitos de médio e longo prazo para as comunidades e economias locais. Os impactos positivos abrangem, principalmente, a melhoria da qualidade e da segurança do serviço, a ampliação do acesso à infraestrutura energética e o estímulo ao desenvolvimento local. Eventuais impactos negativos , em geral temporários e associados à execução das obras, são avaliados e geridos por meio dos processos socioambientais da EDP. Consideram-se impactos relevantes aqueles que demandam gestão, monitoramento ou medidas mitigadoras específicas.	N/A – Utilizado período padrão (ano fiscal e ano civil tratam do ano de 2025 – entre janeiro e dezembro).	N/A – Não houve alteração de critérios e limites no reporte de CAPEX.	N/A
205-3 (2016)	Casos confirmados de corrupção e medidas tomadas	Existem diferentes modalidades do tipo de crime de corrupção, sendo os mais relevantes para efeitos da presente Política, as seguintes: Corrupção ativa: Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Corrupção ativa em transação comercial internacional: Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público estrangeiro, ou a terceira pessoa, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício relacionado à transação comercial internacional. Corrupção passiva: Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem. São considerados casos confirmados, os casos onde os tipos de casos que se enquadram nas definições anteriores foram comprovados após investigação e análise da situação. São considerados "empregados", os colaboradores contabilizados como HC=1, sendo eles, celetistas (incluindo os afastados), estatutários ativos e estatutários com múltiplos vínculos.	N/A	N/A	N/A

Conteúdo GRI/SASB	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
302-1 (2016)	Consumo de energia dentro da organização	O consumo de energia dentro da organização considera todo o consumo de eletricidade e combustíveis para as atividades próprias da organização. O consumo de eletricidade é quantificado a partir do consumo da eletricidade da rede em edifícios administrativos e não administrativos, o consumo próprio (portanto, gerado e consumido na própria usina) de eletricidade em edifícios administrativos e não administrativos, e o fluxo invertido, energia que o empreendimento consome do SIN e posteriormente compensa via a sua própria geração. O consumo de energia de combustíveis contempla o consumo da frota de todas as subsidiárias do Grupo, o consumo de geradores de energia (em caso de queda da rede elétrica), o consumo de motosserras e o consumo para geração de energia, nomeadamente, e da queima de cavacos de madeira (biomassa) nas caldeiras de cogeração da EDP B2B.	A partir de 2025, a EDP não consolida informações da UHE Santo Antônio do Jari, UHE Cachoeira Caldeirão e EDP Transmissão Aliança devido a rotação destes ativos em 2024.	Os dados de consumo da UTE Pecém deixam de compor diretamente o cálculo de consumo de energia, devido a desconsolidação total do ativo do portfólio da companhia em 2025.	Os dados de consumo da UTE Pecém deixam de compor diretamente o cálculo de consumo de energia, devido a desconsolidação total do ativo do portfólio da companhia em 2025. Sendo assim, não iremos reportar emissões referentes a este ativo também no escopo 3.
302-4 (2016)	Redução do consumo de energia	As reduções do consumo de energia e das emissões específicas de CO ₂ (escopos 1 e 2) foram calculadas com base nas normas GRI 302 e 305 e no GHG <i>Protocol</i> , utilizando 2020 como ano-base. Os dados são provenientes de medições diretas de consumo energético, consolidados em sistemas corporativos, considerando exclusivamente ganhos de eficiência e conservação de energia, sem efeito de redução de capacidade produtiva ou terceirização. Os fatores de emissão adotados seguem referências reconhecidas e atualizadas periodicamente.	A partir de 2025, a EDP não consolida informações da UHE Santo Antônio do Jari, UHE Cachoeira Caldeirão e EDP Transmissão Aliança devido a rotação destes ativos.	A partir de 2025 a EDP passou a integrar os dados da EDP na América do Sul (Brasil e Chile).	Integração da EDP <i>South America</i> como plataforma de <i>hub</i> regional, passando a consolidar todos os ativos no continente, incluindo EDP Renováveis.
303-3 (2018)	Captação de água	O critério utilizado para o enquadramento como “áreas de estresse hídrico” é resultante da avaliação feita a partir da ferramenta <i>AqueductWater Risk Atlas</i> do <i>World Resources Institute</i> (WRI). Na América do Sul, o Grupo EDP possui duas plantas eólicas em áreas com estresse hídrico: Elebrás Cidreira, no Rio Grande do Sul, com nível de estresse alto, e Punta de Talca, no Chile, com operações em testes, com nível extremamente alto. Todavia, nenhuma dessas plantas teve operações de captação de água em 2024. Por esse motivo, nenhuma área de estresse hídrico entrou para o cálculo nesse período. O enquadramento considerando a concentração de sólidos dissolvidos ocorre a partir da classificação do próprio corpo hídrico onde ocorre a captação de água, sendo considerada a classificação como “sólidos dissolvidos totais >1.000 mg/L” para retirada que ocorreu no mar ou em corpos de água salobra.	A partir de 2025, a EDP não consolida informações da UHE Santo Antônio do Jari, UHE Cachoeira Caldeirão e EDP Transmissão Aliança devido a rotação destes ativos em 2024.	A partir de 2025 a EDP passou a integrar os dados da EDP na América do Sul (Brasil e Chile).	Integração da EDP <i>South America</i> como plataforma de <i>hub</i> regional, passando a consolidar todos os ativos no continente, incluindo EDP Renováveis.

Conteúdo GRI/SASB	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
303-5 (2018)	Consumo de água	<p>O consumo de água é reportado em megalitros (ML) e corresponde ao volume total de água consumido pelas operações da EDP no período de reporte, incluindo o consumo em áreas classificadas como de estresse hídrico, quando aplicável.</p> <p>A EDP considera como áreas com estresse hídrico aquelas localizadas em regiões classificadas como de alto ou extremamente alto risco hídrico, com base em referenciais técnicos reconhecidos internacionalmente, utilizados de forma consistente pela Companhia.</p> <p>As variações no armazenamento de água são reportadas apenas quando o armazenamento é identificado como causador de impacto significativo relacionado à água. Para esse fim, considera-se impacto significativo aquele que pode afetar, de forma relevante, a disponibilidade hídrica local, os ecossistemas associados ou outros usuários da bacia hidrográfica.</p> <p>Os dados são obtidos prioritariamente por medições diretas, a partir de sistemas internos de gestão, controles operacionais e faturas de concessionárias. Quando aplicável, são utilizadas estimativas e cálculos, com base em premissas técnicas, séries históricas e fatores específicos do setor elétrico.</p>	A partir de 2025, a EDP não consolida informações da UHE Santo Antônio do Jari, UHE Cachoeira Caldeirão e EDP Transmissão Aliança devido a rotação destes ativos em 2024.	A partir de 2025 a EDP passou a integrar os dados da EDP na América do Sul (Brasil e Chile).	Integração da EDP <i>South America</i> como plataforma de hub regional, passando a consolidar todos os ativos no continente, incluindo EDP Renováveis.
305-1 (2016)	Emissões diretas (Escopo 1) de gases de efeito estufa (GEE)	Normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas: A ferramenta de cálculo adotada é o sistema SIS da empresa Tbl, que realiza os cálculos de emissões baseados nas diretrizes do <i>GHG Protocol</i> Brasil. Para o caso das emissões provenientes da aquisição de energia elétrica é utilizado o fator de emissão do Sistema Interligado Nacional, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).	A base de cálculo para o reporte considera apenas ativos em território brasileiro, desconsiderando, assim, o ativo da EDP Renováveis (Parque Eólico Punta de Talca), no Chile.	Os dados de consumo da UTE Pecém deixam de compor diretamente o cálculo de consumo de energia, devido a desconsolidação total do ativo do portfólio da companhia em 2025.	Os dados de consumo da UTE Pecém deixam de compor diretamente o cálculo de consumo de energia, devido a desconsolidação total do ativo do portfólio da companhia em 2025. Sendo assim, não iremos reportar emissões referentes a este ativo também no escopo 3.

Conteúdo GRI/SASB	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
305-2 (2016)	Emissões indiretas (Escopo 2) de gases de efeito estufa (GEE) provenientes da aquisição de energia	Normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas: A ferramenta de cálculo adotada é o sistema SIS da empresa Tbl, que realiza os cálculos de emissões baseados nas diretrizes do <i>GHG Protocol</i> Brasil. Para o caso das emissões provenientes da aquisição de energia elétrica é utilizado o fator de emissão do Sistema Interligado Nacional, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação(MCTI).	A base de cálculo para o reporte considera apenas ativos em território brasileiro, desconsiderando, assim, o ativo da EDP Renováveis (Parque Eólico Punta de Talca), no Chile.	Os dados de consumo da UTE Pecém deixam de compor diretamente o cálculo de consumo de energia, devido a desconsolidação total do ativo do portfólio da companhia em 2025.	Os dados de consumo da UTE Pecém deixam de compor diretamente o cálculo de consumo de energia, devido a desconsolidação total do ativo do portfólio da companhia em 2025. Sendo assim, não iremos reportar emissões referentes a este ativo também no escopo 3.
305-3 (2016)	Outras emissões indiretas (Escopo 3) de gases de efeito estufa (GEE)	Conceito de mudanças significativas: Segundo o <i>GHG Protocol</i> , as empresas deverão recalculer o seu ano base em casos de, Mudanças estruturais na organização, Alterações nas metodologias de cálculo ou Descoberta de erros significativos (5% ou mais nas emissões totais do ano base) ou um determinado número de erros acumulados. Normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas: A ferramenta de cálculo adotada é o sistema SIS da empresa Tbl, que realiza os cálculos de emissões baseados nas diretrizes do <i>GHG Protocol</i> Brasil.	A base de cálculo para o reporte considera apenas ativos em território brasileiro, desconsiderando, assim, o ativo da EDP Renováveis (Parque Eólico Punta de Talca), no Chile.	No exercício de 2025, os dados de emissões da UTE Pecém não serão mais considerados devido a desconsolidação total do ativo do portfólio da companhia.	No exercício de 2025, os dados de emissões da UTE Pecém não serão mais considerados devido a desconsolidação total do ativo do portfólio da companhia.
306-3 (2020)	Resíduos gerados	A EDP Brasil é um Grupo Econômico que consolida diversas empresas subsidiárias no país nas atividades de geração, transmissão, distribuição e soluções em energia. Os volumes de resíduos são gerenciados pelas áreas de meio ambiente de cada empresa e/ou unidade de negócio e reportados à área de Sustentabilidade Corporativa, responsável por consolidar as informações. O controle dos resíduos ocorre a partir do processo de destinação, onde há pesagem e controle das quantidades destinadas, em sua maioria para entidades externas à empresa.	A partir de 2025, a EDP não consolida informações da UHE Santo Antônio do Jari, UHE Cachoeira Caldeirão e EDP Transmissão Aliança devido a saída desses ativos do portfólio em 2024.	A partir de 2025 a EDP passou a integrar os dados da EDP na América do Sul (Brasil e Chile). Além disso, em 2025 o reporte de resíduos passou a consolidar as quantidades relevantes dos resíduos da fase de construção de novos ativos.	Integração da EDP <i>South America</i> como plataforma de hub regional, passando a consolidar todos os ativos no continente, incluindo EDP Renováveis. Os dados relevantes de construção passam a ser inseridos para melhor alinhamento à Estratégia de Economia Circular do Grupo.

Conteúdo GRI/SASB	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
306-4 (2020)	Resíduos não destinados para disposição final	Os dados referentes aos resíduos são monitorados mensalmente pelo centro corporativo, sendo que são gerados no momento de saída de cada tipo de resíduo para sua destinação final, seja ela disposição, reciclagem ou outros tipos de valorização. Para os resíduos destinados fora da organização são emitidos MTRs e outros documentos de nível local (estadual ou municipal) quando aplicável. A maior parte dos resíduos são monitorados a partir de indicadores que têm como unidade padrão a tonelada métrica, porém, no caso de haver exceções as conversões são feitas com base em fatores oficiais e respaldados em fontes externas tecnicamente confiáveis, como é o caso das lâmpadas (reportadas em unidades), óleo (reportado em litros) e madeira de supressão vegetal (reportado em m ³).	A partir de 2025, a EDP não consolida informações da UHE Santo Antônio do Jari, UHE Cachoeira Caldeirão e EDP Transmissão Aliança devido a saída desses ativos do portfólio em 2024.	A partir de 2025 a EDP passou a integrar os dados da EDP na América do Sul (Brasil e Chile). Além disso, em 2025 o reporte de resíduos passou a consolidar as quantidades relevantes dos resíduos da fase de construção de novos ativos.	Integração da EDP <i>South America</i> como plataforma de hub regional, passando a consolidar todos os ativos no continente, incluindo EDP Renováveis. Os dados relevantes de construção passam a ser inseridos para melhor alinhamento à Estratégia de Economia Circular do Grupo.
306-5 (2020)	Resíduos destinados para disposição final	Os dados referentes aos resíduos são monitorados mensalmente pelo centro corporativo, sendo que são gerados no momento de saída de cada tipo de resíduo para sua destinação final, seja ela disposição, reciclagem ou outros tipos de valorização. Para os resíduos destinados fora da organização são emitidos MTRs e outros documentos de nível local (estadual ou municipal) quando aplicável. A maior parte dos resíduos são monitorados a partir de indicadores que tem como unidade padrão a tonelada métrica, porém, no caso de haver exceções as conversões são feitas com base em fatores oficiais e respaldados em fontes externas tecnicamente confiáveis, como é o caso das lâmpadas (reportadas em unidades), óleo (reportado em litros) e madeira de supressão vegetal (reportado em m ³).	A partir de 2025, a EDP não consolida informações da UHE Santo Antônio do Jari, UHE Cachoeira Caldeirão e EDP Transmissão Aliança devido a saída desses ativos do portfólio em 2024.	A partir de 2025 a EDP passou a integrar os dados da EDP na América do Sul (Brasil e Chile). Além disso, em 2025 o reporte de resíduos passou a consolidar as quantidades relevantes dos resíduos da fase de construção de novos ativos.	Integração da EDP <i>South America</i> como plataforma de hub regional, passando a consolidar todos os ativos no continente, incluindo EDP Renováveis. Os dados relevantes de construção passam a ser inseridos para melhor alinhamento à Estratégia de Economia Circular do Grupo.

Conteúdo GRI/SASB	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
403-9 (2018)	Acidentes de trabalho	<p>São considerados “empregados”, os colaboradores contabilizados como HC=1, sendo eles, celetistas, estatutários ativos e estatutários com múltiplos vínculos, e são incluídos, ainda, os aprendizes, estagiários e <i>trainees</i>. São excluídos os colaboradores que estão afastados por mais de 90 dias. Para os “trabalhadores que não são empregados” é contabilizado a quantidade de pessoas e horas trabalhadas de prestadores de serviços que estão a serviços da EDP e suas atividades. Esses indicadores são enviados pelas unidades e consolidados para calcular as taxas e reportar aos órgãos internos e externos. Os acidentes de trabalho com consequência grave são aqueles em resultam em lesões graves, em que o trabalhador não pode recuperar ou não é expectável recuperar em menos de seis meses. Os acidentes de trabalho com comunicação obrigatória são aqueles que ocorrem pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal, funcional ou doença que cause a morte, a perda com redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.</p> <p>A Base de HHT para colaboradores próprios é calculada mensalmente por meio da quantidade de colaboradores HC * 167 (2000/12), pois hoje não temos um relatório de Horas reais de apontamento dos colaboradores, então é utilizado o critério da NBR 14280. Para os prestadores de serviços essas informações são enviadas por empresa contratadas e consolidadas mensalmente. Nesse grupo estão os prestadores de serviço que não são contratados diretamente pela EDP, mas por empresas que prestam serviço para Companhia sob contrato (incluindo ou não cláusula de representação).</p>	N/A	O indicador passou a refletir os dados operacionais da EDP na América do Sul (Brasil e Chile).	Alteração decorrente da atualização dos limites organizacionais, em função da integração das operações do Brasil e do Chile na estrutura regional da EDP na América do Sul.
403-10 (2018)	Doenças profissionais	<p>A EDP considera como empregados os profissionais com vínculo empregatício direto com a Companhia, regidos pela legislação trabalhista aplicável e abrangidos pelos programas, sistemas e controles corporativos de saúde e segurança do trabalho.</p> <p>São considerados trabalhadores que não são empregados aqueles que prestam serviços à EDP por meio de contratos com empresas terceiras ou outras formas de contratação, quando atuam sob gestão operacional da Companhia ou em suas instalações, dentro dos limites definidos contratualmente.</p> <p>A EDP adota como doenças profissionais de comunicação obrigatória aquelas reconhecidas pela legislação e normas vigentes de saúde e segurança do trabalho, cuja notificação aos órgãos competentes é legalmente exigida, conforme critérios técnicos e médicos aplicáveis. Os dados são compilados com base em registros internos de saúde e segurança, comunicações formais, laudos médicos e sistemas corporativos.</p>	N/A	O indicador passou a refletir os dados operacionais da EDP na América do Sul (Brasil e Chile).	Alteração decorrente da atualização dos limites organizacionais, em função da integração das operações do Brasil e do Chile na estrutura regional da EDP na América do Sul.

Conteúdo GRI/SASB	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
406-1 (2016)	Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas	<p>São considerados casos de discriminação qualquer violação dos mais elevados padrões de ética e integridade. Baseados no Código de Ética da EDP, revisado em 2024, o Grupo estabelece dois canais de denúncia: o Canal de Ética e o <i>Speak Up</i>, em que colaboradores, clientes, fornecedores e/ou outras partes interessadas podem relatar denúncias de infrações relacionadas ao Código de Ética de forma segura e confidencial, anônima ou identificada, relacionados direta ou indiretamente ao Grupo EDP.</p> <p>Os Canais têm por objetivo o recebimento e o acompanhamento seguro das denúncias, garantindo independência, imparcialidade, integridade e conservação. Os registros são recebidos por empresa independente e especializada, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado à denúncia. Após ser classificada, a denúncia é encaminhada à equipe de investigação da <i>Ethics & Compliance Global Unit</i>. Os relatos são apresentados periodicamente às Comissões de Ética da EDP e da EDPR, que deliberam sobre os resultados das investigações e propõem as medidas cabíveis para cada situação.</p>	N/A	O indicador passou a refletir os dados operacionais da EDP na América do Sul (Brasil e Chile).	Alteração decorrente da atualização dos limites organizacionais, em função da integração das operações do Brasil e do Chile na estrutura regional da EDP na América do Sul.
411-1 (2016)	Casos de violação de direitos de povos indígenas	<p>São considerados casos de violação de direitos dos povos indígenas aqueles em que há mediação por mecanismos jurídicos que comprovem ou concluam a ocorrência de danos causados pelas atividades ou ativos da Companhia. A identificação desses casos é realizada por meio de canais formais de relacionamento, ouvidoria, mecanismos de denúncia, manutenção de canais de comunicação abertos com as comunidades locais, bem como pelo monitoramento de manifestações de órgãos jurídicos, regulatórios e governamentais. As ocorrências identificadas são devidamente apuradas, assegurando a consistência e a transparência das informações reportadas.</p>	N/A	Em 2025 os dados passaram a considerar todos os ativos da EDP Renováveis no Brasil.	A EDP aumenta a abrangência, passando a consolidar todos os ativos da EDP Renováveis no Brasil.
416-2 (2016)	Casos de não conformidade em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços	<p>O número de casos de não conformidade em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços estão contemplados no indicador EU25.</p>	N/A	N/A	N/A

Conteúdo GRI/SASB	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
418-1 (2016)	Queixas comprovadas relativas a violação da privacidade e perda de dados de clientes	<p>A EDP considera como queixas comprovadas aquelas formalmente registradas e apuradas por meio de processos internos, cuja análise confirme a ocorrência de violação da privacidade do cliente, entendida como o acesso, uso, divulgação, alteração ou tratamento inadequado de dados pessoais ou informações de clientes, em desacordo com a legislação aplicável e as políticas internas da Companhia.</p> <p>São considerados vazamentos, furtos ou perdas de dados de clientes os incidentes que resultem no acesso não autorizado, extravio, subtração, perda ou indisponibilidade de informações de clientes, independentemente do meio, causa ou intencionalidade.</p> <p>Para fins de divulgação, a EDP adota como número significativo aquele que, pela sua relevância, magnitude ou potencial impacto, demanda comunicação aos órgãos reguladores, autoridades competentes ou às partes interessadas, conforme critérios legais, regulatórios ou corporativos aplicáveis</p>	N/A – Não há exceções e o período de reporte obedece aos critérios legais, regulatórios ou corporativos aplicáveis.	N/A – Não houve alterações nos limites e critérios desde o último reporte.	N/A – Não houve alterações nos limites e critérios desde o último reporte.
GRI SETORIAL – ENERGIA ELÉTRICA					
EU12 (2014)	Percentual de perda de transmissão e distribuição em relação ao total de energia	<p>Perdas na Rede Básica: Mede o volume de perdas na Rede Básica apurado para cada distribuidora, com base no ambiente de Operações da CCEE.</p> <p>Perdas técnicas: As perdas técnicas são monitoradas e gerenciadas de acordo com as diretrizes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Essas perdas ocorrem devido à dissipação de energia ao longo das linhas de transmissão e distribuição, transformadores e outros componentes do sistema elétrico, sendo típicas dos equipamentos de distribuição de energia. Na metodologia do Não Faturado, adotada como base para a consolidação do fechamento de mercado das distribuidoras, a perda técnica é apurada como um percentual fixo da carga do sistema.</p> <p>Perdas não técnicas (comerciais): As perdas não técnicas não estão relacionadas aos aspectos físicos do sistema de transmissão e distribuição de energia. Elas são causadas por furto de energia, fraudes no sistema e erros de medição. Na EDP, a perda não técnica é calculada pela diferença entre as perdas globais e as perdas técnicas.</p> <p>Perdas Elétricas Globais: As perdas globais (ou totais) são calculadas pela diferença entre a energia que entrou na rede e a que foi efetivamente registrada e faturada.</p>	N/A	No ciclo de 2025 foi adicionado o indicador de perda na rede básica, que não é uma perda específica de mercado.	Aumentar a transparência de informações de perdas nas redes da EDP.

Conteúdo GRI/SASB	Nome da Norma	Detalhamento do critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
EU25 (2014)	Número de acidentes e óbitos de usuários do serviço envolvendo bens da empresa, entre os quais decisões e acordos judiciais, além de casos judiciais pendentes relativos a doenças	<p>Para o reporte do indicador GRI EU25, os dados relativos a acidentes consideram os registros de ocorrências envolvendo a população, com e sem óbito, associados aos temas de saúde e segurança da comunidade.</p> <p>No que se refere aos casos judiciais, são considerados o número de processos relacionados a lesões e mortes de terceiros envolvendo ativos da empresa, incluindo ações judiciais em julgamento, acordos firmados e processos judiciais pendentes relacionados a doenças.</p>	N/A	O indicador passou a refletir os dados operacionais da EDP na América do Sul (Brasil e Chile).	Alteração decorrente da atualização dos limites organizacionais, em função da integração das operações do Brasil e do Chile na estrutura regional da EDP na América do Sul.
SASB					
IF-EU-140a.1	(1) Água total retirada, (2) água total consumida, percentual de cada uma em regiões com alto ou extremamente alto estresse hídrico da linha de base	<p>Água doce: Corpos hídricos, superficiais ou subterrâneos com presença de sólidos dissolvidos totais ≤ 1.000 mg/L. É considerado também o consumo de água de concessionárias de abastecimento público, fonte mais relevante para as atividades da companhia. Ferramenta utilizada para identificação de área de estresse hídrico: <i>Aqueduct Water Risk Atlas</i> do <i>World Resources Institute</i> (WRI). Na América do Sul, o Grupo EDP possui duas plantas eólicas em áreas com estresse hídrico: Elebrás Cidreira, no Rio Grande do Sul, com nível de estresse alto, e Punta de Talca, no Chile, com operações em testes, com nível extremamente alto. Todavia, nenhuma dessas plantas teve operações de captação de água em 2024. Por esse motivo, nenhuma área de estresse hídrico entrou para o cálculo nesse período.</p>	A partir de 2025, a EDP não consolida informações da UHE Santo Antônio do Jari, UHE Cachoeira Caldeirão e EDP Transmissão Aliança devido a rotação destes ativos em 2024.	A partir de 2025 a EDP passou a integrar os dados da EDP na América do Sul (Brasil e Chile).	Integração da EDP <i>South America</i> como plataforma de <i>hub</i> regional, passando a consolidar todos os ativos no continente, incluindo EDP Renováveis.